

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO Nº 004/2023

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001 AO CONTRATO Nº 017/2024, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA SAÚDE - CIAS E A EMPRESA MARVIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, nº 241 - Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria nº 001, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, a empresa **MARVIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº 03.829.243/0001-25, com sede localizada na Avenida Eixo Urbano Central, nº 185, Andar 1, no município de Camaçari/BA, CEP: 42.800-057, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Luciana Almeida Castelo Branco, inscrita no CPF sob o nº 804.483.645-49, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 017/2024**, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Décima Quinta do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acréscimo contratual de 25%, de acordo com a Cláusula Décima Quinta do contrato nº 017/2024, referente à aquisição de uniformes personalizados para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, destinada ao atendimento das demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

2.1. Após a assinatura deste instrumento, o contrato original fica aditado conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
------	---------------	-------	------------	----------------

01	MACACÃO PADRÃO SAMU 192 - PP, P, M, G, GG, XG e XGG, CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL	MAPSAMU / MARVIN	101	R\$285,00
TOTAL ADITADO: R\$ 28.785,00				

2.2. Fica acrescido o importe de R\$28.785,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, correspondente à 101 (cento e uma) unidades de macacão.

2.3. O valor global do presente contrato, após a alteração, será de **R\$143.925,00** (cento e quarenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais), em razão do valor acrescido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07.11.10.302.0020.2032.3.3.39.03.00.00.00.051 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO, no Diário Oficial dos Municípios, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.



E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprirem o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte/MG, 18 de março de 2025.

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS

Luciana Almeida Castelo Branco
Representante Legal

MARVIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA